



AAA3605980 07/16

RUA JORGE VEIGA N° 100 APARTAMENTO 101 BL.3

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

002823

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA N.º 126845

FLS. 1

IMÓVEL: Apartamento n° 101 do Bloco 03 da Rua Jorge Veiga n° 100, antiga Rua Projetada "C", na Ilha do Governador, freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, com direito ao uso de uma vaga no estacionamento para automóveis, e sua correspondente fração ideal de 0,006760301 do respectivo terreno, designado por lote 2 da quadra "C" do P.A. n° 33.823, medindo na totalidade, de frente pela Rua Jorge Veiga, antiga Rua Projetada "C", 32,23m em reta, mais 57,60m em curva externa, e mais 11,41m em curva interna, subordinada a um raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada "H", atual Rua Hahnemann Guimarães, por onde mede 123,18m, 100,43m nos fundos; 144,96m à esquerda; confrontando à direita com a Rua Projetada "H", atual Rua Hahnemann Guimarães, a esquerda com o lote 1 e nos fundos com terreno de terceiros. Inscrição predial n°1.449.394. CL 16.256. **Proprietária:**-COOPERATIVA HABITACIONAL ILHA DO GOVERNADOR, com sede nesta cidade, C. G. C. sob o n° 42.522.888/0001-72.- **Título de Propriedade:** L° 2D/0, fls. 247 e 248, matrículas n°s. 14430 e 1.4440 - R-1 e R-1, deste Cartório, unificadas, resultando na matrícula n° 24709 - fls. 81 do L° 2H/9. Convenção registrada no L° 3, às fls. 262, sob o n° 868.- "Habite-se" concedido em 11 de junho de 1980.- O grupamento com 12 edificações construídas no lote 2 supra, tem 143 vagas para estacionamento de automóveis, vinculadas as respectivas unidades (Art. 50 do RCE do Decreto E-3800/70), e ainda uma sala de administração localizada no primeiro pavimento do Bloco 10.-----

AV.1-126845/ÔNUS (Hipoteca/Caução): 0 imóvel aqui matriculado acha-se hipotecado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília, Distrito Federal, e filial nesta cidade, inscrita no C.G.C. sob o n° 00.360.305/0198-08, em garantia de uma dívida constituída por documentos particulares datados de 17 e 23 de setembro de 1976, registrados no L° 2D/0; às fls. 247 e 248, matrículas n°s 1.4430 e 14440 - R-2 e R-2 e rératificados por outro datado de 11 de janeiro de 1979, conforme AV-3 da matrícula n° 24709, fls. 81 do livro 2H/9; tendo a credora caucionado os seus direitos ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, conforme AV-3 das matrículas 14430 e 14440, acima referidas. Rio de Janeiro, 18 de março de 1982.-----

R.2-126845/COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura de 12 de maio de 1982, lavrada em notas do 17º Ofício desta cidade (Livro 4513, fls.106, Ato n° 16), a proprietária qualificada na matrícula, vendeu o imóvel aqui matriculado, pelo preço de Cr\$652.459,27, a JORGE SILVA e sua mulher MARIA LUCIA PERILLO SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o n° 048.041.988-49, ele técnico de administração, identidade SSP/SP 2.984.874, ela do lar, identidade IFP 3.556.705, residentes nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago em 7 de agosto de 1981, pela guia n° 2403052.- Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1982.-----

R.3-126845/SUBROGAÇÃO DE HIPOTECA E RATIFICAÇÃO DE CAUÇÃO: De acordo com a mesma escritura que deu origem ao R-2, os adquirentes no mesmo, assumiram a responsabilidade da dívida mencionada na AV-1, em 30 de dezembro de 1979 no montante de Cr\$737.831,90, que os novos devedores se obrigam a pagar a credora ali qualificada, no prazo de 330 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o PES e em conformidade com o Sistema Francês de Amortização de que trata a R/BNH n° 81/80, aos juros de 8% ao ano, tendo vencido a primeira

prestação em 30 de janeiro de 1980, no valor de Cr\$ 6.798,87, e demais cláusulas e condições constantes do título. Fica, pela presente, ratificada a caução feita ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, também mencionada na AV-1. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1982.-----

AV.4-126845/SUCCESSÃO: (Protocolo nº 502043 de 05/02/2010) De acordo com o instrumento particular de 03/01/2010, hoje microfilmado, e com base no Decreto Lei nº 2291 de 21.11.86, foi determinada a extinção do Banco Nacional da Habitação - BNH, passando a Caixa Econômica Federal a sucedê-lo em todos os seus direitos e obrigações.-----
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2010. O Oficial: ja2.

AV.5-126845/CANCELAMENTO DE CAUÇÃO: (Protocolo nº 502043 de 05/02/2010) De acordo com o Instrumento Particular de 03/01/2010, hoje microfilmado, fica cancelada a caução constante dos atos AV.1 e R.3, em virtude de autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.-----
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2010. O Oficial: ja2.

AV.6-126845/CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo nº 499248 de 09/12/2009) De acordo com o Instrumento Particular de 04/12/2009, hoje microfilmado, fica cancelada a hipoteca objeto dos atos AV.1 e R.3, em virtude de quitação e autorização dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.-----
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2010. O Oficial: ja2.

AV.7-126845/JUSTIFICATIVA DE ABERTURA: Matrícula aberta nos termos do artigo 213, Inciso I, alínea a, da Lei nº 6015/73, com base nos assentamentos do Livro 2P/8, fls. 291, nº 50.538, em virtude de numeração errada.-----
Rio de Janeiro, 09 de julho de 2010. O Oficial: ja2.

R.8-126845/PARTILHA: (Protocolo nº 508747 de 28/06/2010) De acordo com o Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por JORGE SILVA, CPF/MF sob o nº 048.041.988-49, falecido em 28/04/1985, dado e passado pelo Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões do IV Foro Regional da Lapa - São Paulo-SP, em 23/02/2006, contendo sentença de 30/12/1986 proferida pela MM. Juiz de Direito Dr. Celso Cardoso Filho e aditamento de 18/06/2010, o imóvel desta matrícula, avaliado em CZ\$150.000,00 em 22.04.1986, foi partilhado a 1) **MARIA LÚCIA PERILLO SILVA**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.728.618-61, residente e domiciliada em Pirituba/SP; 2) **EDUARDO SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.728.578-30, residente e domiciliado em Pirituba/SP; 3) **ALEXANDRA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, menor impúbere, residente e domiciliada em Pirituba/SP; na proporção de 1/2 para a 1ª e 1/4 para cada um dos demais. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564238224-6 em 12.08.1986.-----
Rio de Janeiro, 09 de julho de 2010. O Oficial: ja2.

AV.9-126845/ESTADO CIVIL/CASAMENTO: (Protocolo nº 522553 de 24/03/2011) De acordo com o requerimento de 24/03/2011, e original da Certidão de Casamento expedida em 27/11/2010 pelo(a) Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito - São Paulo/SP, (matrícula 115170 01 55 1992 2 00072 189 0021431-75), hoje microfilmados, **EDUARDO SILVA** e **ANA LUCIA D'ALVIA** casaram-se em 18/01/1992, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, passando o cônjuge mulher a assinar **ANA LUCIA D'ALVIA SILVA**.-----
Rio de Janeiro, 05 de abril de 2011. O Oficial: ja2.

AV.10-126845/ESTADO CIVIL/CASAMENTO: (Protocolo nº 522553 de 24/03/2011) De acordo com o requerimento de 24/03/2011, e original da Certidão de Casamento expedida em 13/11/2003 pelo(a) 31º Subdistrito de Pirituba, Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato/SP, Livro nº B-89, folha(s) 178, sob o Termo nº 26139, hoje microfilmados, **EDSON PEREIRA** e **ALEXANDRA SILVA** casaram-se em

126845



Continua na próxima folha: 3, DIGO, FLS. 002

MATRÍCULA Nº 126845

003, DIGO,
FLS. 002

13/11/1993, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, passando o cônjuge mulher a assinar **ALEXANDRA SILVA PEREIRA**.-----
Rio de Janeiro, 05 de abril de 2011. O Oficial: _____

AV.11-126845/ESTADO CIVIL/SEPARAÇÃO CONSENSUAL: (Protocolo nº 522553 de 24/03/2011) De acordo com o requerimento de 24/03/2011, e original da Certidão de Casamento expedida em 13/11/2003 pelo, Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato, 31º Subdistrito de Pirituba/SP, Livro nº B-89, folha(s) 178, sob o Termo nº 26139, hoje microfilmados, EDSON PEREIRA e ALEXANDRA SILVA PEREIRA separaram-se consensualmente, conforme sentença proferida em 01/11/1996 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional IV-Lapa/SP, passando o ex-cônjuge mulher a assinar **ALEXANDRA SILVA**.-----

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2011. O Oficial: _____

AV.12-126845/ ESTADO CIVIL/SEPARAÇÃO CONSENSUAL: (Protocolo nº522553 de 24/03/2011) De acordo com o requerimento de 24/03/2011, e original da Certidão de Casamento expedida em 27/11/2010 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito - São Paulo/SP, (matricula 115170 01 55 1992 2 00072 189 0021431-75), hoje microfilmados, EDUARDO SILVA e ANA LUCIA D'ALVIA SILVA separaram-se consensualmente, conforme sentença proferida em 21/05/2004 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional IV-Lapa/SP, continuando o ex-cônjuge mulher a assinar seu nome de casada, conforme acima.-----

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2011. O Oficial: _____

R.13-126845/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 522552 de 24/03/2011) De acordo com a escritura de 18/02/2011 do(a) 17º Ofício de Notas desta Cidade (Livro nº 7153, folha(s) nº 095 e ato nº 56), 01-MARIA LÚCIA PERILLO SILVA, brasileira, viúva, do lar, CPF/MF nº 088.728.618-61, residente e domiciliada em São Paulo - SP, 02-EDUARDO SILVA, brasileiro, separado judicialmente, CPF/MF nº 088.728.578-30, residente e domiciliado em São Paulo - SP, 03-ALEXANDRA SILVA, brasileira, separada consensualmente, administradora de empresas, CPF/MF nº 126.770.298-20, residente e domiciliada em São Paulo - SP, **venderam o imóvel desta matrícula a RENATA RIBEIRO FREITAS DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF/MF nº 086.224.167-71, residente e domiciliada nesta cidade, **pelo preço de R\$50.000,00**. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 1546492 em 18/02/2011.-----

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2011. O Oficial: _____

R.14-126845/PENHORA: (Protocolo nº 595892 de 23/06/2016) Por determinação do MM. Juiz da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, Dr. Flávio Alves Pereira, contida no Ofício nº 0236/2016 de 14/06/2006, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 26/01/2016, hoje microfilmados, **fica o imóvel desta matrícula penhorado**, em virtude da ação Trabalhista (Processo nº 0001491-31.2010.5.01.0069 - RTOrd), movida por LORENA DE MELLO DUARTE, CPF/MF nº 059.898.707-01, **em face de 01-DREAM PARADISE DE PRODUTOS EXOTÉRICOS PRESENTES DECORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.822.933/0001-15, com sede nesta cidade, 02-RENATA RIBEIRO FREITAS DA SILVA, CPF/MF nº 086.224.167-71, 03-CELIA REGINA FREITAS DA SILVA, em garantia de uma dívida de R\$3.387,28; figurando como Depositário RENATA RIBEIRO FREITAS DA SILVA, CPF/MF nº 086.224.167-71.-----

Selo Eletrônico: EBSH 38159 GRG.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016. O Oficial: _____

AV.15-126845/RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE FOLHAS DA MATRÍCULA: De acordo com o artigo 213, Inciso 1, alínea a, da Lei nº 6015/73, c/c artigo 683, Inciso I, alínea a, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **fica retificada esta folha da matrícula, para tornar certo que a sua numeração correta é 002 e não como constou**.-----

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016. O Oficial: _____

11.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RIO DE JANEIRO - RJ

MOD. 016

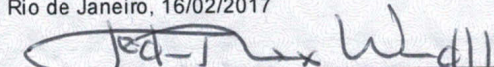
continua no verso

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da **FICHA REAL** a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

Emolumentos: 71,30
20% FETJ: 14,26
5% Fundperj: 3,56
5% Funperj: 3,56
4% Funarpen: 2,85
2% PMCMV: 1,42
Total: 96,95

Rio de Janeiro, 16/02/2017



() Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227
() Camelo P. da S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875
(x) Leda R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745
() João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723
() Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1725

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EBXJ 59925 QQI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>